DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 203 – Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026.

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
José Américo dos Santos (Interino)
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Marcos Abrahão Filho (Interino)
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Davi Melo Dias (Interino)
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Tiago Bitesnik aa Silva Almeida (Interino)
Secretário Municipal de Assistência Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2169/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 12.354 de 28/10/2026.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal **Emanuelle Rodrigues de Andrade,** Matrícula nº. 451568 do cargo de **Professor II**, com efeitos a contar de 28 de Outubro de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 04 de Novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2170/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CÉLIO QUINTANILHA DA SILVA da função de **Supervisor do Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF**, prevista na Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 04 de Novembro de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 04 de Novembro de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO E A EMPRESA REDE INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS IMEDCARE DO BRASIL LTDA, OBJETO DO PROCESSO Nº 1907/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MUNICÍPIO reconhece que a empresa **REDE INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS IMEDCARE DO BRASIL LTDA** possui crédito a receber em razão dos serviços efetivamente prestados no período de 01 de julho a 21 de julho de 2026, os quais foram executados de forma contínua e indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde, mesmo após o encerramento da contratação emergencial anteriormente vigente, considerando que o procedimento licitatório destinado à nova contratação ainda não havia sido concluído.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do objeto referido na Cláusula Primeira importa na sua totalidade em R$ 2.562.954,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme notas sob nº 2026000000062, 2026000000063, 2026000000064, 2026000000065 e 2026000000066.

CLÁUSULA TERCEIRA – tem o presente termo de ajuste de contas a finalidade de ajustar a relação ocorrida, mediante o reconhecimento do débito existente do **MUNICÍPIO DE RIO BONITO** para com a empresa **REDE INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS IMEDCARE DO BRASIL LTDA** de que o valor a ele devido e efetivamente o mencionado na cláusula segunda, e que, com o reconhecimento dessa importância, dá ao Município de Rio Bonito, plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário, concordando expressamente que nada mais terá a reivindicar em juízo ou fora dele, à conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre o valor, ora pago, reajustamento de preços, revisão de créditos contratuais, obrigações assumidas por terceiros ou quaisquer valores financeiros de outra forma vinculáveis.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de saúde, **P.T.: 02.010.10.302.0200.2138 – N.D.: 3.3.90.39.00.00.15001002 / P.T.: 02.010.10.302.0200.2138 – N.D.: 3.3.90.39.00.00.16210050.**

CLÁUSULA QUINTA– O presente termo será publicado em extrato, no jornal oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – Elegem, as partes, o foro da Comarca de Rio Bonito/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões controversas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, o **MUNICÍPIO e** o Sr. **Felipe Nascimento Conte**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas para que produza os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BONITO
CONTRATADA: REDE INTEGRADA DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS IMEDCARE DO BRASIL LTDA

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PARTES:

OUTORGANTE CONCEDENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 28.741.072/0001-09
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Abrahão

OUTORGADA CONCESSIONÁRIA:
WR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.320.295/0001-23
REPRESENTANTE LEGAL: Weslley Soares Costa

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso do imóvel de propriedade do Município de Rio Bonito, situado na Avenida Antônio Carlos Guadalupe, Lote 03 (três) da Quadra IV (quatro), 3º Distrito de Rio Bonito-RJ, com área total de 3.045,94 m², de acordo com a planta do Condomínio Industrial I, no Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana no Município de Rio Bonito.

VIGÊNCIA: 30 anos, a contar da assinatura do contrato.

PROCESSO N°: 615/2026

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026

ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO SEMAS N° 016/2026

Processo Administrativo nº.: 10.673/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO E EMPRESA SCORPION DISTRIBUIDORA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda da Casa da Criança e do Adolescente.
Valor: R$ 93.673,80 (Noventa e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Data da vigência: 07 (sete) meses a contar do dia 09/10/2026.
Dispositivo Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Rio Bonito, 03 de novembro de 2026.

Tiago Bitesnik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social (Interino)
Mat. 2001821